

de trabalho de 12 horas semanais, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, para o Ensino de Química, conforme Edital FEUSP de Abertura nº 23/2017, publicado no D.O.E. de 28/07/2017 e retificação publicada no D.O.E. de 28/07/2017 e Edital de Convocação 029/2017: Classificação: 1ª) Delmarcio Gomes da Silva; 2ª) Márcia Brandão Rodrigues Aguiar e 3ª) Nathália Florencia Barros Azeredo. Tendo em vista o resultado acima, a Comissão Julgadora do Processo Seletivo indicou o primeiro candidato classificado Delmarcio Gomes da Silva para contratação e apresentou ao Conselho Técnico Administrativo da FEUSP o Relatório Final, que foi aprovado "ad referendum" do referido Conselho.

## FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL DA COMISSÃO JULGADORA FMVZ nº 17/2017  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL DA FMVZ/USP. (Edital de abertura de inscrição FMVZ nº 16/2017, publicado no D.O. de 22/7/2017).

O senhor Professor Doutor José Antonio Visintin, Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, faz público que o CTA desta Faculdade, em sessão de 9/8/2017, após ter aceito os pedidos de inscrição formulados pelos candidatos Rosana Ruegger Pereira da Silva Corte, Nomaia de Andrade, Rodrigo Silva Goulart, Dannylo Oliveira de Sousa e Nara Regina Brandão Cônsolo, pertinentes ao processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), junto ao Departamento de Nutrição e Produção Animal, no conjunto das disciplinas "Tecnologia de Produtos de Origem Animal", "Produção de Bovinos de Corte" e "Introdução ao Estudo de Medicina Veterinária em Sistemas de Criações", desta Unidade, designou para constituição da correspondente Comissão Julgadora os professores abaixo mencionados, e indicou, como Presidente, o Prof. Dr. Julio Cesar de Carvalho Balleiro

### MEMBROS TITULARES

Julio Cesar de Carvalho Balleiro – Professor Associado do Departamento de Nutrição e Produção Animal da FMVZ/USP; Marco Antonio Trindade – Professor Associado do Departamento de Engenharia de Alimentos da FZEA/USP e Ed Hoffman Madureira – Professor Doutor do Departamento de Reprodução Animal da FMVZ/USP.

### MEMBROS SUPLENTE

Francisco Palma Rennó – Professor Associado do Departamento de Nutrição e Produção Animal da FMVZ/USP e Rodrigo Martins Soares – Professor Associado do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal da FMVZ/USP. EDITAL FMVZ nº 2/2017  
ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS, VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, MS-3.1, EM RDIDP, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE REPRODUÇÃO ANIMAL DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. – Área "Biotecnologia da Reprodução Animal"

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 22/2/2017, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 11 de agosto a 9 de outubro de 2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, referência MS-3.1, cargo/claro nº 1234269, salário de R\$ 10.670,76 (dez mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos), na Área de "Biotecnologia da Reprodução Animal", junto ao Departamento de Reprodução Animal, nos termos do artigo 125, parágrafo 1º do Regimento Geral da USP.

O programa do concurso compreende conhecimentos na área de "Biotecnologia da Reprodução Animal", no tema "Prognóstico e o diagnóstico gestacional de fêmeas bovinas".

- Estado da arte das biotécnicas reprodutivas para o prognóstico e diagnóstico da gestação;
- Bases biológicas para o desenvolvimento de biotécnicas reprodutivas;
- Implicações econômicas no uso de biotécnicas reprodutivas;
- Aspectos endócrinos das Biotécnicas reprodutivas;
- Uso de técnicas de imagem aplicadas às biotécnicas reprodutivas;
- Aspectos moleculares das Biotécnicas reprodutivas;
- Técnicas de obtenção e processamento de amostras biológicas e dados de imagem para estudos reprodutivos;
- Desenvolvimento e validação de técnicas laboratoriais visando o diagnóstico e o prognóstico gestacional;
- Impacto zootécnico da utilização de biotécnicas reprodutivas;
- Uso de biotécnicas reprodutivas para o prognóstico e diagnóstico da gestação em programas de inseminação artificial em tempo fixo;
- Uso de biotécnicas reprodutivas para o prognóstico e diagnóstico do sucesso gestacional em programas de transferência de embriões em fêmeas bovinas.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da USP e no Regimento Interno da FMVZ/USP e demais disposições pertinentes.

- Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
  - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
  - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
  - prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
  - título de eleitor;
  - comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, desde que tenham cumprido por ocasião do seu contrato inicial;

Parágrafo segundo - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil;

Parágrafo terceiro - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;

Parágrafo quarto - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas;

Parágrafo quinto - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da FMVZ/USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no

Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

- Julgamento de Memorial com Prova Pública de Arguição – peso 4;
- Prova Didática – peso 3;
- Prova Prática – peso 3;

Parágrafo primeiro - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento do Memorial expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- produção científica, literária, filosófica ou artística;
- atividade didática universitária;
- atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- diplomas e outras dignidades universitárias.

5. - A Prova Didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

6. - A comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

- o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;
- o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
- se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

7. - A Prova Prática mencionada no item 3, inciso III, terá duração de 60 (sessenta) minutos e consistirá na realização de exame ginecológico em vacas. O candidato deverá examinar os animais e avalia-los quanto à higidez reprodutiva e à sua capacidade de participar em programas de inseminação artificial ou transferência de embriões. O candidato deverá ainda demonstrar técnicas de obtenção de amostras biológicas e dados de imagem e descrever como serão utilizadas em técnicas para o prognóstico e diagnóstico do sucesso gestacional em fêmeas bovinas. Os primeiros 45 minutos serão utilizados pelo candidato para a solicitação de material, por escrito, e para a realização do exame. Já os últimos 15 minutos serão utilizados para elaboração de um relatório sobre o exame realizado.

8. - A Comissão Julgadora acompanhará a execução da prova;

- o candidato realizará a prova prática com fêmea(s) bovina(s) devidamente contida(s);
- o tempo de duração da prova somente começará a ser contado assim que a Comissão Julgadora finalizar a explicação sobre como será conduzida a prova;
- as atividades práticas deverão ser apresentadas oralmente à Comissão Julgadora no momento de sua realização no formato de uma "Aula prática". Também deverá ser elaborado pelo candidato um relatório sobre o exame realizado;
- a Comissão Julgadora elaborará Relatório, ao término da prova. No julgamento da Prova Prática, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios:

a) - Solicitação completa do material pelo candidato;

b) - Domínio da técnica pelo candidato;

c) - Segurança na transmissão da informação;

d) - Habilidade com instrumental e/ou equipamentos;

e) - Utilização do tempo disponível.

9. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

10. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, nos e-mails [atacfmvz@usp.br](mailto:atacfmvz@usp.br); [saafmvz@usp.br](mailto:saafmvz@usp.br) e fones 3091-7671/0904.

20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

23. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

24. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

25. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

26. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

27. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

28. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

29. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

30. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

31. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

32. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

33. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

34. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

35. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

36. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

37. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

38. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

39. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

40. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

41. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

42. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

43. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

44. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

45. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

46. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

47. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

48. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

49. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

50. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

51. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

52. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

53. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

54. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

55. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARAÇATUBA

##### Faculdade de Odontologia

Edital nº 48/2017 - COMUNICADO

A DIREÇÃO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP COMUNICA que foi homologado "ad referendum" da Congregação da Faculdade, conforme despacho nº 318/2017-DTA, o concurso público de que trata o Edital nº 43/2017-STDARH, para contratação de 1(um) Professor Substituto, em caráter emergencial, par atender a excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2017 e pelo prazo máximo de 5(cinco) meses, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na disciplina Clínica Integrada, junto ao Departamento de Cirurgia e Clínica Integrada, cujo resultado final foi publicado no DOE de 05/08/2017, página 204, seção I – Proc.FOA-694/2017.

Edital nº 47/2017 - COMUNICADO

A DIREÇÃO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP COMUNICA que foi homologado "ad referendum" da Congregação da Faculdade, conforme despacho nº 315/2017-DTA, o concurso público de que trata o Edital nº 42/2017-STDARH, para contratação de 2(dois) Professores Substitutos, em caráter emergencial, par atender a excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2017 e pelo prazo máximo de 5(cinco) meses, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na disciplina de Dentística, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, cujo resultado final foi publicado no DOE de 04/08/2017, página 303, seção I – Proc.FOA-693/2017.

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL 094/2017–FCL/CAR – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara – UNESP, torna público o resultado final do concurso público para contratação de um Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, nas disciplinas "Literatura na Sala de Aula"; "Literatura Infantil e Juvenil"; "Narrativa Brasileira II" do Departamento de Literatura, realizado nos dias 08 e 09-08-2017 sendo classificado pela Comissão Examinadora, por atender às exigências e aos critérios estabelecidos no Edital 083/2017-FCL/CAR, publicado em 15-07-2017, os candidatos abaixo relacionados, decidindo indicar o primeiro classificado para preencher a função objeto do Concurso.

Nº INSCRIÇÃO – CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG – MÉDIA FINAL

Comissão Examinadora/Notas por Examinador: Análise Curricular (Peso 2) – Didática (Peso 1) – Média Final por Examinador. 002– 1º – Eunice Prudenciano de Souza – 24.219.274-9 – 9,50.

Prof. Dr. Antonio Donizeti Pires / Profª Drª Fabiane Renata Borsato / Profª Drª Maria Celia de Moraes Leonel: 9,50 – 9,50.

004– 2º – Gisele Novaes Frighetto – 32.817.306-X – 7,50.

Prof. Dr. Antonio Donizeti Pires / Profª Drª Fabiane Renata Borsato / Profª Drª Maria Celia de Moraes Leonel: 6,25 – 10,00.

O candidato inscrito sob o número abaixo não foi classificado por não ter obtido média igual ou superior a 7,00 (sete), com pelo menos 2 (dois) membros da Comissão Examinadora:

Nº INSCRIÇÃO – MÉDIA FINAL:

005 – 5,50

Prof. Dr. Antonio Donizeti Pires / Profª Drª Fabiane Renata Borsato / Profª Drª Maria Celia de Moraes Leonel: 5,00 – 6,50.

Os candidatos inscritos sob os números 001 e 003 não compareceram às provas.

Caberá recurso à Congregação sob os aspectos legais e formais, quanto ao resultado final do concurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data desta publicação. (Proc. 1284/14–FCL/CAR).

EDITAL nº 12/2017-DTA-FCL/CAR

Acham-se abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 14 de agosto de 2017, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para a obtenção do Título de "Livre Docente em Econometria", junto ao Departamento de Economia, cujas provas serão realizadas na disciplina "Econometria".

#### 1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 11h00 e das 14 às 16h30 horas, na Seção de Comunicações da Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista, Campus de Araraquara – FCL/CAR, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, km 1, Araraquara – SP.

Não serão recebidas inscrições por via postal.

No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o documento de mandato e a cópia do documento de identidade do procurador.

#### 2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

I - comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

II - possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

III - possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

IV - ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Unesp;

V - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

VI - ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

VII - ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

VIII - ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso III;

IX - ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;

X - ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsa de Iniciação à Pesquisa, Ensino, ou Extensão;

XI - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

XII - ter realizado estágio de pós-doutorado que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;

XIII - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

XIV - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

XV - ter coordenado Projeto Temático ou similar;

XVI - ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientadores de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no inciso XIII, e despesas com professor visitante;

§ 1º - Os incisos de I a IV serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;

b) 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;

c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

Dos incisos V ao XVI, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) deles.

Caberá à Congregação da Unidade ou Conselho Diretor do Campus Experimental deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.

#### 3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato ou o seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos:

a. requerimento dirigido ao Diretor da FCL/CAR, indicando o nome completo, idade, filiação, naturalidade, estado civil, endereço residencial, profissão e número da cédula de identidade;

b. cédula de identidade ou protocolo de solicitação; no caso de estrangeiro, cédula de identidade com visto permanente ou temporário ou, no mínimo, protocolo de solicitação;

c. documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

d. título de eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

e. recibo do recolhimento da taxa de inscrição, junto à Seção de Finanças da FCL/CAR;

f. cópia reprográfica do diploma de Doutor;

g. comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado;

h. comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

i. dez exemplares do memorial contendo tudo quanto se relacione com a formação intelectual e com as atividades profissionais, didática e científica do candidato, devidamente comprovado e;

j. dez exemplares da tese original e inédita ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, alcançada após o doutorado e por ela apresentada de forma ordenada e crítica de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades.

Os candidatos em exercício de função docente na FCL/CAR, ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "b", "c", "d", e "f", desde que tenham cumprido anteriormente.

Os candidatos estrangeiros ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "c" e "d".

#### 4. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

Será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste Edital. O candidato poderá requerer, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação da referida relação, reconsideração do indeferimento de sua inscrição.

#### 5. DAS PROVAS:

Do concurso constarão as seguintes provas:

I - julgamento de memorial circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

II - defesa de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutorado e por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou das humanidades;

III - prova didática;

IV - prova escrita.

#### 5.1. JULGAMENTO DE MEMORIAL

Julgamento de memorial circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

De acordo com a Portaria nº 18/2009-D-FCL/CAR, o julgamento do memorial deve considerar as atividades abaixo, bem como os seus respectivos pesos:

1) Atividades de ensino, incluindo graduação, pós-graduação e extensão devendo ser considerados neste item os cursos de extensão: peso 2,5.